



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9516**

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.500,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2318	criação e manutenção do programa melhor em casa (SAD)			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	458	159	100.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2318	criação e manutenção do programa melhor em casa (SAD)			
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	463	159	22.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3	3	90	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	533	159	92.500,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	545	159	34.000,00
						<b>Total:</b>		<b>248.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2318	criação e manutenção do programa melhor em casa (SAD)			
3	1	90	04	00	MATERIAL DE CONSUMO	452	159	198.500,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3	1	90	04	00	MATERIAL DE CONSUMO	526	159	16.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3	3	90	39	00	MATERIAL DE CONSUMO	535	159	14.000,00

02 - Município de Itajubá  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3	1	90	16	00	MATERIAL DE CONSUMO	542	159	20.000,00
<b>Total:</b>								<b>248.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Setembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
**Secretário Municipal de Governo**